



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 612/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de plaquetas de identificação de bens patrimoniais para atender as necessidades do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE) com a empresa MINAS PLACA LTDA – ME CNPJ 11.276.518/0001-79, com um valor global de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), referente a Dispensa de Licitação nº 26/2016, Processo 36/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 24 de Junho de 2016.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral

Despacho do Ordenador de Despesas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Extrato do Termo de Convênio nº 008/2016

Processo nº 1162/2016

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 611 de 23 de junho de 2016, fls 01/01.

Onde constou:

23/06/2016.

Passe a constar:

13/06/2016

Extrato do Convênio nº 009/2016

Processo nº 1341/2016

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Lar Recanto dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves

Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes no sentido do repasse financeiro do Concedente ao Conveniente, objetivando ao auxílio de proteção especial para idosos exposto a situação de risco pessoal e social.

Valor global: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será repassado em 12 parcelas de 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) mensal

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 205 de 12 de abril de 2016

Data da Assinatura: 24 de junho de 2016

Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Carolina Moreira Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 073/2016
PROCESSO Nº.	1129/2016
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
EMPRESA VENCEDORA:	JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.197,10 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 23 de junho de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convênio nº 0010/2014

Processo nº 633/2014

Conveniente: Mitra Diocesana de Coxim – Párcia São João Maria Vianney e São Sebastião – Pastoral da Criança

Tendo em vista a finalização do Convênio nº 0014/ 2014, o Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – MS, Ivan da Cruz Pereira, nos usos das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** em caráter definitivo o convênio de repasse financeiro Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Maria Vianney e São Sebastião – Pastoral da Criança, haja vista o mesmo estar dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

Paraíso das Águas, 24 de junho de 2016

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 23 de junho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 074/2016
PROCESSO Nº.	1140/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, COM O FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, MÚSICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.
EMPRESA VENCEDORA:	ADILSON ROCHA DA SILVA 92085202187, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 23 de junho de 2016.

DANNER SIENA
Pregoeiro
HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 23 de junho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS Nº 599, pág.02**DECRETO Nº 242, DE 07 DE JUNHO DE 2016**

Aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e conforme o disposto no art. 18, da Resolução Normativa nº 14, de 21 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, nos termos do Anexo Único que a este Decreto acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 07 de Junho de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade paraense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade.

IV - propiciar e estimular a organização da Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município e no Estado.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 29 de junho de 2016 e terá as seguintes finalidades:

I - fomentar a política de arrecadação para os Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;

II - indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.

§ 1º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.

§ 2º Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será realizada sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal com recursos oriundos do seu orçamento.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas adotará o tema nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e lema nacional: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", tema estadual: "Regularização Fundiária e Edilícia" e lema estadual: "Política de Arrecadação para os Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade, garantindo a sustentabilidade".

§ 1º Serão aprovados na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas os documentos sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Observado o temário nacional, o temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º Para a realização da Conferência Municipal foi constituída pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal da Cidade de Paraíso das Águas - COMCIPA, a Comissão Preparatória de que trata o Decreto nº 240, de 07 de Junho de 2016, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 15 deste Regimento.

Art. 10 Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Paraíso das Águas - COMCIPA:

I - coordenar a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

III - mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;

IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 11 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regulamento Municipal, que conterà critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 12 A Comissão Preparatória Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade será composta por membros titulares e suplentes, indicados pelos segmentos do Conselho Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, observado o art. 18, da Resolução Normativa nº 14.

Art. 13 Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas se distribuirão em três categorias:

I - delegados, com direito a voz e voto;

II - observadores;

III - comunidade em geral, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas.

Art. 14 Serão delegados à 2ª Conferência Municipal da Cidade:

I - os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, como delegados natos;

II - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando a ausência do titular.

Art. 15 A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;

II - movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados.

Art. 16 A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será composta pelos participantes que a ela comparecerem, informados em relatório à Comissão Estadual, assim estimativamente distribuídos:

- I - 13 delegados natos do COMCIPA;
- II - 8 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
- III - 10 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;
- IV - 40 participantes da comunidade local;
- V - 10 observadores.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 17 As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 18 Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

**ANEXO I
Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas-MS**

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	1
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	1
Movimentos Sociais e populares	2
Entidades Empresariais	1
Entidades Sindicais de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	1
Organização Não Governamental - ONG	1
Total	8

**ANEXO II
Delegados eleitos na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul**

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
1			1					2

**ANEXO III
Número de participantes na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas-MS**

Delegados	Quantidade
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	31
Participantes dos segmentos e da comunidade	40
Observadores	10
Total	81

BOLETIM DE TESOUREARIA 23/06/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.397.651,04</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	833.187,05
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	159.767,78
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	193.357,25
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	434.889,11
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	48.409,33
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 /	351.573,86

	102.000	
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	222.018,23
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	40.588,46
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	220.969,91
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	892.890,06
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.620.531,82</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	11.293,10
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	22.066,54
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	18.248,17
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	98.146,75
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	42.706,57
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	570.645,56
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	73.743,12
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	33.596,24
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	21.658,78
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	9.716,89
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	25.968,42
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	0,00
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	276.136,58
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	259.256,67
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	155.008,15
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	1.136,86
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>34.455,57</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	25.220,91
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	9.234,66
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>102.473,31</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	11.636,89
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	11.218,85
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	31.434,82
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	48.182,75
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>502,67</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	502,67
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>137.628,71</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	137.628,71
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>116.443,61</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	41.161,11
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	75.282,50
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>891.984,91</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	263.799,99
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	142.803,89
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	37.551,21
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	55,32
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	10.372,46
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAI0-X)	102.000/125.057	137.775,26
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	58.727,49
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	8.845,74
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	57.834,39
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	83.029,04
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	15.071,66
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	96,11
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	16.958,24

8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	58.183,62
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	55,20
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	825,29
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>5.377,52</u>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.377,52
<u>10 - FUNDEB</u>		<u>511.790,49</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	511.790,49
<u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>118.295,92</u>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	22.907,33
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	95.388,59